

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico e Social

Atividade: 2.022 - Manutenção atividades agropecuárias

Elemento despesa: 3.3.30.41.39.02.00.00.0001

Descrição: Programa troca-troca 500,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino

Atividade: 2.027 - Manutenção despesas de pessoal

Elemento despesa: 3.1.90.11.01.01.00.00.0020

Descrição: Vencimentos e vantagens fixas 4.000,00

Atividade: 2.033 - Manutenção despesas de pessoal dos Professores

Elemento despesa: 3.1.91.13.14.01.03.00.0031

Descrição: Contribuição patronal ao regime próprio 4.100,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.052 - Manutenção despesas de pessoal
Elemento despesa: 3.1.91.13.14.01.04.00.0040
Descrição: Contribuição Patronal 4.500,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação
Projeto: 1.017 - Aquisição de área de terra
Elemento despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00.0001
Descrição: Terrenos 2.000,00

Atividade: 2.088 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento despesa: 3.3.90.30.01.00.00.00.1610
Descrição: Combustíveis e lubrificantes 2.500,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico e Social
Atividade: 2.022 - Manutenção atividades agropecuárias
Elemento despesa: 3.3.90.93.02.02.00.00.0001
Descrição: Restituições 500,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação e Cultura
Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Atividade: 2.027 - Manutenção despesas de pessoal
Elemento despesa: 3.1.90.11.74.01.00.00.0020
Descrição: Subsídios 2.000,00

Atividade: 2.030 - Manutenção despesas de pessoal transporte escolar
Elemento despesa: 3.1.90.11.01.01.00.00.0020
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas 2.000,00

Atividade: 2.032 - Manutenção despesas de pessoal Educação infantil
Elemento despesa: 3.1.90.11.01.01.00.00.0020
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas 4.100,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.052 - Manutenção despesas de pessoal

Elemento despesa: 3.1.90.11.74.00.00.00.0040

Descrição: Subsídios 1.000,00

Elemento despesa: 3.1.90.13.02.01.00.00.0040

Descrição: INSS 1.000,00

Atividade: 2.053 - Manutenção despesas operacional

Elemento despesa: 3.3.90.39.99.01.00.00.0040

Descrição: Serviços de estagiários 2.500,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Atividade: 2.088 - Manutenção de veículos e máquinas

Elemento despesa: 3.3.90.30.01.00.00.00.0001

Descrição: Combustíveis e lubrificantes 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração